



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.229 / ANO XIII / 16 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	2
- LICITAÇÕES.....	4
- CONTRATOS.....	7
- DIVERSOS.....	7

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC.....	10
- FMS.....	10
- FASPG.....	15
- AMTT.....	15

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	16
-------------------------	----

LEIS

L E I Nº 14.097, de 18/11/2021

Promove alteração na Lei nº 8.418, de 29/12/2005, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária no dia 27 de outubro de 2021, a partir do Projeto de Lei nº 105/2021, de autoria do Vereador Felipe Passos, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- A Lei nº 8.418, de 29 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º-...

..."

§ 5º - Nas obras e serviços públicos de pavimentação executadas ou gerenciadas pela Companhia Pontagrossense de Serviços, seja através de Programa de Pavimentação Particular ou de Plano de Pavimentação da Administração Direta, deverá ser dada prioridade ao atendimento de pessoas com deficiência que sejam proprietárias ou possuidoras de imóveis residenciais adjacentes às vias públicas a serem pavimentadas. (AC)

..."

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de novembro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

L E I Nº 14.099, de 18/11/2021

Promove alteração na Lei nº 9.848, de 30/12/2008, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária no dia 27 de outubro de 2021, a partir do Projeto de Lei nº 189/2021, de autoria do Vereador Felipe Passos, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- A Lei nº 9.848, de 30 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º-...

..."

§ 3º- Nas obras e serviços públicos realizadas através do Plano Particular de Pavimentação instituído por esta lei, deverá ser dada prioridade ao atendimento de pessoas com deficiência, que sejam proprietárias ou possuidoras de imóveis residenciais adjacentes às vias públicas a serem pavimentadas. (AC)

..."

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de novembro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

L E I Nº 14.101, de 18/11/2021

Institui a meia-entrada para ingresso nos parques naturais aos moradores do Município de Ponta Grossa, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária no dia 03 de novembro de 2021, a partir do Projeto de Lei nº 018/2021, de autoria do Vereador Dr. Erick Camargo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica assegurado às pessoas comprovadamente residentes no Município de Ponta Grossa, o acesso aos Parques Naturais localizados no território municipal, mediante o pagamento de meia-entrada.

Parágrafo único - A meia-entrada corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente cobrado para o ingresso, sem restrição de dia e horário, sendo válido, inclusive, nos casos de pacotes turísticos e/ou promocionais.

Art.2º- Para usufruir da meia-entrada prevista nesta lei, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - se maior de idade ou emancipado:

a) comprovante de residência em seu nome, com data de emissão de até 3 (três) meses;

b) documento de identificação com foto;

II - se menor de idade:

a) comprovante de residência em nome dos pais ou responsável legal, com data de emissão de até 3 (três) meses;

b) certidão de nascimento ou documento de identificação atestando a filiação e/ou vinculação ao responsável legal.

Parágrafo único - Serão aceitos para comprovar a residência, documentos tais como: conta de água, luz, gás, título de eleitor, TV, internet, telefone fixo ou celular, declaração de aluguel reconhecido em cartório, declaração do imposto de renda, contracheque emitido por órgão público, fatura de cartão de crédito e boletos de pagamento com endereço e nome do titular.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de novembro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

L E I Nº 14.102, de 18/11/2021

Denomina de NADIR DITZEL a Rua nº 15 do Loteamento Jardim Imperial, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária no dia 03 de novembro de 2021, a partir do Projeto de Lei nº 211/2021, de autoria do Vereador Ede Pimentel, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica denominada de NADIR DITZEL a Rua nº 15 do Loteamento JARDIM IMPERIAL, situado no Bairro Cará- Cará, nesta cidade.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de novembro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

L E I Nº 14.105, de 18/11/2021

Concede Título de Cidadã Benemérita de Ponta Grossa à Senhora LUCÉLIA DE CÁSSIA CLARINDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária no dia 08 de novembro de 2021, a partir do Projeto de Lei nº 132/2021, de autoria da Vereadora Jôsi do Coletivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita de Ponta Grossa à Senhora LUCÉLIA DE CÁSSIA CLARINDO.

Art.2º- A honraria será outorgada à homenageada em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de novembro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

L E I Nº 14.106, de 18/11/2021

Revoga a Lei n. 4.599, de 27/08/1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária no dia 08 de novembro de 2021, a partir do Projeto de Lei nº 213/2021, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica revogada a Lei n. 4.599, de 27/08/1991.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 18 de novembro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 19.617, de 16/11/2021

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13899 de 16/12/2020, e o contido no protocolo 82470/2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

30.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.001.10.305.0062.2.424.	MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVS	
252 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

30.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.001.10.301.0899.8.899.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMS	
86 - 3.1.90.92.00.00	494 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
88 - 4.4.90.92.00.00	494 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/11/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de novembro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 19.619, de 17/11/2021

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.215.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13899 de 16/12/2020, e o contido no protocolo 81737/2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.215.000,00 (dois milhões duzentos e quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

27.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA	
27.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
27.001.08.122.0010.2.320.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA	
4 - 3.1.90.11.00.00	00001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
5 - 3.1.90.13.00.00	00001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	215.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

27.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA	
27.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
27.004.08.244.0047.2.346.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENDIMENTO AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
164 - 3.1.50.43.00.00	00001 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.355.000,00
165 - 3.3.50.43.00.00	00001 SUBVENÇÕES SOCIAIS	860.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/11/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de novembro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 19.628, de 22/11/2021

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.817.500,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13899 de 16/12/2020, e o contido no protocolo 83800/2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.817.500,00 (seis milhões oitocentos e dezessete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.002.26.782.0194.1.334.	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - FINISA	
1404 - 4.4.90.51.00.00	1077 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
04.004.04.122.0017.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
126 - 3.3.90.39.00.00	00510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
09.001.12.365.0205.2.077.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR/ EDUCAÇÃO INFANTIL	
546 - 3.3.90.32.00.00	00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0205.2.082.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
617 - 3.3.90.32.00.00	00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECR.MUN.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIF.PROFISSIONAL	
10.006.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	
10.006.11.334.0073.1.108.	AQUISIÇÃO E REPOS. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA O PROGRAMA MUNICIPALIZAÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	
1406 - 4.4.90.52.00.00	1058 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	142.500,00
28.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
28.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
28.002.27.812.0211.1.351.	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM ÁREAS ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
1405 - 4.4.90.51.00.00	1070 OBRAS E INSTALAÇÕES	225.000,00
29.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	

29.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
29.002.23.695.0258.1.365.	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS/CICLOFAIXAS	
1288 - 4.4.90.51.00.00	1052 OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I e II da lei 4320 de 17 de março de 1964, será utilizado:

- I. Superávit Financeiro na fonte de recurso 107 no valor de R\$ 4.000.000,00;
- II. Superávit Financeiro na fonte de recurso 510 no valor de R\$ 400.000,00;
- III. Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 1052 no valor de R\$ 550.000,00;
- IV. Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 1058 no valor de R\$ 142.500,00;
- V. Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 1070 no valor de R\$ 225.000,00;
- VI. Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 1077 no valor de R\$ 1.500.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos à 22/11/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 22 de novembro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 19.631, de 23/11/2021

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.447.500,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 138909 de 16/12/2020, e o contido no protocolo 83800/2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.447.500,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0018.1.004.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSESSORIA DE CERIMONIAL	
2 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.002.15.451.0088.1.008.	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
54 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.003.04.451.0022.2.432.	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DA CPS	
227 - 4.5.90.65.00.00	01000 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1.000.000,00
05.003.04.451.0022.2.433.	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DA PROLAR	
228 - 4.5.90.65.00.00	01000 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	400.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.17.452.0088.1.065.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
411 - 4.4.90.30.00.00	00511 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.001.10.122.0017.1.223.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IBC - ALMOXARIFADO SMS	
496 - 4.4.90.51.00.00	00303 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECR.MUN.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIF.PROFISSIONAL	
10.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AEROPORTO	
10.003.26.781.0145.1.103.	REFORMA DO AEROPORTO SANTANA DE PONTA GROSSA	
815 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	473.000,00
10.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
10.004.11.334.0074.2.108.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.	
830 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
14.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO - SMG	
14.001.04.122.0010.2.163.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.	
902 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
16.001.06.122.0010.2.165.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-SMCSP	
920 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
28.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
28.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
28.002.27.812.0211.2.372.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1211 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
28.002.27.812.0211.2.455.	IMPLANTAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS ESPORTIVOS	
1241 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
04.002.28.846.0000.0.001.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS INDENIZAÇÕES PROVENIENTES DE DESAPROPRIAÇÕES	
113 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00
04.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	
04.006.04.122.0188.2.020.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	
134 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.000,00
04.007.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
04.007.04.126.0026.1.030.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. PARA O DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
136 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.193,93
04.007.04.126.0026.2.023.	CONECTIVIDADE E TELEFONIA	
149 - 3.3.90.40.00.00	00511 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.001.10.122.0010.2.251.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
484 - 3.3.90.14.00.00	00303 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
08.001.10.122.0017.1.222.	READEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
495 - 4.4.90.51.00.00	00303 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
09.001.04.243.0047.2.072.	PROGRAMA PASSE LIVRE	
516 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0076.1.086.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONGRESSO DE EDUCAÇÃO E LEITURA	
561 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.025,00
09.002.12.361.0076.2.078.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
574 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
578 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
580 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
584 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
588 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
593 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
597 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.002.12.361.0076.2.079.	MANUTENÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
604 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
09.002.12.361.0215.2.084.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
625 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
09.002.12.365.0080.1.087.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVIT.DOS CENTROS MUN.DE EDUC.INFANTIL	
633 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
09.002.12.365.0080.1.090.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
646 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.002.12.365.0080.2.087.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	
673 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
675 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
682 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.002.12.367.0081.2.090.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
712 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
714 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

09.002.12.846.0222.0.006.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
716 - 3.3.30.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
09.004.00.000.0000.0.000.	NUCLEO DE ESTUDOS EM EDUC. ESPECIAL	
09.004.12.367.0081.2.101.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE ESTUDOS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	
780 - 3.3.30.93.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECR.MUN.DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIF.PROFISSIONAL	
10.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AEROPORTO	
10.003.26.781.0145.2.107.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEROPORTO SANTANA.	
824 - 3.3.30.93.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
16.003.00.000.0000.0.000.	GUARDA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA	
16.003.06.182.0034.2.167.	APOIO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA	
956 - 3.3.30.93.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
28.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
28.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
28.002.27.812.0211.1.350.	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM GINÁSIOS ESPORTIVOS E MINI GINÁSIOS	
1205 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.259,07
28.002.27.812.0211.1.352.	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS NAS DEPENDÊNCIAS DA SMESP	
1207 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.259,07
28.002.27.812.0211.1.353.	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ESPORTES E LAZER	
1208 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.062,93
28.002.27.812.0211.2.375.	MANUTENÇÃO DOS REPASSES DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE	
1219 - 3.3.30.41.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
1220 - 3.3.30.41.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES	25.000,00
28.002.27.812.0211.2.376.	MANUTENÇÃO DOS JOGOS: JEM, JEEM, JOJUP'S, JAP'S, PARAJAP'S, CEM E CIRCUITOS MUNICIPAIS	
1222 - 3.3.30.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
1225 - 3.3.30.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00
1226 - 3.3.30.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
28.002.27.812.0211.2.377.	MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS ESPORTIVOS, CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS ESPORTIVAS E OUTROS	
1228 - 3.3.30.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1229 - 3.3.30.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
28.002.27.812.0211.2.439.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COPA PONTAGROSSENSE DE BASQUETE DE BASE	
1236 - 3.3.30.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	11.700,00
1237 - 3.3.30.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000,00
1238 - 3.3.30.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
1239 - 3.3.30.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
1240 - 3.3.30.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
28.002.27.812.0211.2.455.	IMPLANTAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS ESPORTIVOS	
1245 - 3.3.30.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/11/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de novembro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº. 19.635, de 24/12/2021

Fixa o valor da tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Ponta Grossa, a partir do dia 26 de novembro de 2021, em R\$ 5,50.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c o § 1º, do art. 7º da Lei n. 7.018/2002, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 83786/2021,

DECRETA

Art.1º. O valor da tarifa do transporte coletivo urbano do Município de Ponta Grossa, a partir da zero hora do dia 26 de novembro de 2021, corresponde a R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de novembro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico 257/2021

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 07 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento / Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, no portal www.bll.org.br. Pregão Eletrônico, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de 20 (vinte) milhares de tijolos, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.. **Valor Máximo: R\$ 10.746,60 (dez mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)**. Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 08h00min às 17h00min na SMSP, ou pelo telefone (42) 3220 1018, ramal 2120 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes/> www.bll.org.br.

Ponta Grossa, 23 de novembro de 2021

EDUARDO MARQUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1000 ramal 1003 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

RESULTADO PREGÃO N.49/2021

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 49/2021 – Processo nº 90/2021 – para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (LATICÍNIOS)** destinados a suprir as necessidades da Alimentação Escolar Centros Conveniados de Educação Infantil (CEIs) e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Escolas Municipais e Centros Conveniados (modalidade Ensino Fundamental) constantes no censo escolar 2020, clientela 2021 para o ano letivo de 2021 realizado em 26/10/2021, nada havendo irregular, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento, **ADJUDICANDO** o objeto da licitação para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 12.350.742/0001-26

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.001.068,34 (três milhões e um mil e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	ALIMENTO COM SOJA ORIGINAL LIQUIDO NATURALMENTE SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL Isento de glúten e zero gorduras trans, contendo no mínimo vitaminas A e D, e 24% das necessidades diárias de cálcio por porção do produto. Embalagem longa vida de 1 litro. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de	PURITY CFE EDITAL	LT	2028	5,10	10.342,80

		validade, lista de ingredientes, informação nutricional e procedência. Validade mínima de 06 meses. No ato da entrega deverá ter um mínimo de 90% de sua validade.					
3	1	LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE: embalagem longa vida de 1 litro Contendo no mínimo leite fluido semidesnatado, enzima lactase. Isento de glúten. No rótulo deve conter os dizeres exigidos por lei, Registro no SIF, SIP ou SIM, apresentando peso e ou volume, data de fabricação e validade. Validade mínima de 04 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	COLONIA HOLANDESA CFE EDITAL	LT	2028	4,48	9.085,44
4	1	QUEIJO MINAS FRESCAL: Pacotes de polietileno de até 500 gramas embalados de acordo com os padrões exigidos pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), registro no SIF, SIE ou SIM, apresentando peso, data de fabricação e validade, identificação de inspeção conforme exigência Vigilância Sanitária. Validade de acordo com critérios do fornecedor e no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	REALLACTO CFE EDITAL	KG	1425	45,00	64.125,00
6	1	IOGURTE NATURAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR: Embalagem plástica, vedada, atóxica e identificada com rótulo impresso de até 1 kg. Embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, SIF, SIP ou SIM, apresentando peso e ou volume, data de fabricação e validade, resfriamento máximo de +10°C.	PIA CFE EDITAL	KG	25719	11,50	295.768,50

		Validade mínima de 40 dias e no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.					
7	1	LEITE INTEGRAL UHT: Caixas com 12 unidades de 1 litro, em embalagem longa vida, embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, Registro no SIF, SIP ou SIM, apresentando peso e ou volume, data de fabricação e validade. Validade mínima de 04 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	COLONIA HOLANDESA CFE EDITAL	LT	51021	4,05	206.635,05
8	1	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO RESFRIADO Pacotes de polietileno de até 500 gramas embalados inter folhados de acordo com os padrões exigidos pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), registro no SIF, SIE ou SIM, apresentando peso, data de fabricação e validade, identificação de inspeção conforme exigência Vigilância Sanitária. Validade de acordo com critérios do fornecedor e no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade	LACTOIRATI CFE EDITAL	KG	4201	42,00	176.442,00
9	1	RICOTA FRESCA: embalagem com pacotes de polietileno de até 500 gramas embaladas de acordo com os padrões exigidos por lei, registro no SIF, SIP ou SIM, apresentando peso, data de fabricação e validade, identificação de inspeção conforme exigência da vigilância sanitária, validade de acordo com critérios do fornecedor e no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Validade mínima de 02 meses e no ato da	LACTOIRATI CFE EDITAL	KG	2299	22,00	50.578,00

		entrega deverá ter no mínimo 90% da sua validade.					
11	1	IOGURTE NATURAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR: Embalagem plástica, vedada, atóxica e identificada com rótulo impresso de até 1 kg. Embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, SIF, SIP ou SIM, apresentando peso e ou volume, data de fabricação e validade, resfriamento máximo de +10°C. Validade mínima de 40 dias e no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.	PIA CFE EDITAL	KG	77155	11,50	887.282,50
12	1	LEITE INTEGRAL UHT: Caixas com 12 unidades de 1 litro, em embalagem longa vida, embalados de acordo com os padrões exigidos por lei, Registro no SIF, SIP ou SIM, apresentando peso e ou volume, data de fabricação e validade. Validade	COLONIA HOLANDESA CFE EDITAL	LT	153061	4,05	619.897,05

		mínima de 04 meses e deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade.					
13	1	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO RESFRIADO Pacotes de polietileno de até 500 gramas embalados inter folhados de acordo com os padrões exigidos pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), registro no SIF, SIE ou SIM, apresentando peso, data de fabricação e validade, identificação de inspeção conforme exigência Vigilância Sanitária. Validade de acordo com critérios do fornecedor e no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade	LACTOIRATI CFE EDITAL	KG	12600	42,00	529.200,00
14	1	RICOTA FRESCA: embalagem com pacotes de polietileno de até 500	LACTOIRATI CFE EDITAL	KG	6896	22,00	151.712,00

		gramas embaladas de acordo com os padrões exigidos por lei, registro no SIF, SIP ou SIM, apresentando peso, data de fabricação e validade, identificação de inspeção conforme exigência da vigilância sanitária, validade de acordo com critérios do fornecedor e no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. Validade mínima de 02 meses e no ato da entrega deverá ter no mínimo 90% da sua validade.					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTES MAL SUCEDIDOS: 2, 5 E 10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 3.001.068,34 (três milhões e um mil e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos). DEMAIS INFORMAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO DECOM/PMGP – FONE (42)3220-1000 RAMAL 1003 - **PREGOEIRA:** Claudete Quadros

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 248/2021

Processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 248/2021 – Processo nº 431/2021** – para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DE OBJETOS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA UTILIZAÇÃO NA AVENIDA VICENTE MACHADO E SEU PROLONGAMENTO NO COMPLEXO AMBIENTAL DURANTE O NATAL 2021. realizado em 22/11/2021:

FORNECEDOR: WILLIAM DUDA 09088609942 - CNPJ: 23.822.479/0001-47

Valor Total do Fornecedor: 130.999,00 (cento e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 130.999,00 (cento e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arabesco de poste em formato de conjunto de estrelas: figura luminosa com duas cores, medindo 1,5x1,0m, bidimensional, produzida em estrutura de barrachata de 1/8x3/8".	Própria Própria	UND	86	R\$ 1.239,4000	R\$ 106.588,4000
2	Decoração de árvore utilizando pisca de led tipo cordão com cores diversas em toda a extensão do caule, com arabescos natalinos diversos: figura natalina luminosa, medindo 0,50x0,50m, bidimensional, produzida em estrutura de barrachata de 1/8x3/8".	Própria Própria	UND	10	R\$ 577,7000	R\$ 5.777,0000
3	Arabesco de poste em formato de conjunto de estrelas: figura luminosa com duas cores, medindo 1,5x1,0m, bidimensional, produzida em estrutura de barrachata de 1/8x3/8".	Própria Própria	UND	8	R\$ 1.239,4000	R\$ 9.915,2000
4	Decoração da passarela utilizando mangueira de led em toda a extensão da estrutura, 02 (duas) figuras natalinas com sinos, medindo 3,0x1,20m: figura luminosa bidimensional, produzida em estrutura metálica com espessura mínima entre 5mm a 10mm, com proteção anticorrosiva, resistente à exposição de intempéries, aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente. Figura natalina com letreiro "Feliz Natal", medindo 5,0x1,50m: figura luminosa bidimensional, produzida em estrutura metálica com espessura mínima entre 5mm a 10mm, com proteção anticorrosiva, resistente à exposição de intempéries, aplicação de mangueira luminosa em pvc flexível extrusado transparente.	Própria Própria	UND	1	R\$ 8.718,4000	R\$ 8.718,4000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 130.999,00 (cento e trinta mil, novecentos e noventa e nove)

Ponta Grossa/PR, 23 de novembro de 2021.

PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK
Secretário Municipal de Turismo

CONTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: Z-KINGDOM COMERCIO ATACADISTA DE CARNES EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado a partir do dia 27/10/2021, o valor referente ao item 1, lote 45, constante no anexo I, do instrumento originário, que passa a ser da seguinte forma:

Lote	Item	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R\$
45	1	UND	OVOS DE GALINHA - branco, casca sem rachaduras	GRANJA FELIZ SIF 3814	R\$ 0,72

DÉCIMO QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 337/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam incluídos ao Anexo I, "27- Frota a ser abastecida:", do instrumento originário os seguintes itens:

PLACA	PREFIJO	MARCA	MODELO	COR	COMBUSTIVEL	CAP. TANQUE	ANO	CHASSI	RENAVAM
ZRC0L03	RCLOC03	TEMA TERRA	SPV-48P	AMARELO	DIESEL	200	1995		
ZRE0L03	RELOC03	CATERPILLER	416F2	AMARELO	DIESEL	170	2019		0000501214
PLOC03	ZLP-0003	KOMATSU	1175 MOTONVELAD 002	AMARELO	DIESEL	350	1995		
RFY3A46	RFY3A46	FIAT	UNO	BRANCO	FLEX	50	2021	9BD195A42M000067	1244429829
RN04F61	RN04F61	TOYOTA	HILUX	BRANCO	DIESEL S10	80	2021	SAJDA3CD7M1820394	01270918386
RN04F68	RN04F68	TOYOTA	HILUX	BRANCO	DIESEL S10	80	2021	SAJDA3CD7M1820407	01270918220
RN04F70	RN04F70	TOYOTA	HILUX	BRANCO	DIESEL S10	80	2021	SAJDA3CD7M1820402	01270918092
RN04F71	RN04F71	TOYOTA	HILUX	BRANCO	DIESEL S10	80	2021	SAJDA3CD7M1820379	01270918399
RN04F75	RN04F75	TOYOTA	HILUX	BRANCO	DIESEL S10	80	2021	SAJDA3CD7M1820421	01270917878
RN04F76	RN04F76	TOYOTA	HILUX	BRANCO	DIESEL S10	80	2021	SAJDA3CD7M1820422	01270917754
RN04F78	RN04F78	TOYOTA	HILUX	BRANCO	DIESEL S10	80	2021	SAJDA3CD7M1820429	01270917487
ZRC-0016	RC 16	XCMG	XST23PDBR	AMARELO	DIESEL S10	240	2021	XUGJ231AMAE00338	01270917754
RHF 5063	RHF 5063	HYUNDAI	CRETA	BRANCO	FLEX	50	2021	RBHGC613BMP250252	01267787580
RMI 4E54	RMI 4E54	RENAULT	KWD	BRANCO	FLEX	50	2020/21	R3YRB8022M1J790418	01251322325
RMI 4E52	RMI 4E52	RENAULT	KWD	BRANCO	FLEX	50	2020/21	R3YRB8022M1J790516	01251322323
RRE 6222	RRE 6222	RENAULT	DUSTER	BRANCO	FLEX	80	2019	R3YH8R3JK4797967	01184973307

TERMO DE PERMISSÃO Nº 012/2021

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANÁ

OBJETO: O PERMITENTE autoriza o uso, pela PERMISSIONÁRIA de parte do imóvel localizado na Av. Monteiro Lobato nº 2676, Jardim Carvalho, de propriedade do PERMITENTE.

PRazo: a partir de 21/09/2021, por tempo indeterminado

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 443/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 03/12/2021 a 03/03/2022 e o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 03/03/2022 a 01/06/2022.

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 306/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 01/10/2021 a 30/12/2021, convalidando-se a data de 01/10/2021 e o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 30/12/2021 a 30/03/2022.

DIVERSOS

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores **NOTIFICADOS** de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 23 de novembro de 2021.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. DO CONTRIBUINTE	NOME	PROCESSO
227640	BANCO BRADESCO S/A	SEI 71163/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TESTE SELETIVO Nº 001/2021

PROFESSOR 20 HORAS E PROFESSOR 40 HORAS – Prazo Determinado EDITAL COM O RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PÓS-RECURSO - Retificação

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no item 3 do Edital de Abertura do Teste Seletivo nº 001/2021,

TORNA PÚBLICA

1. A retificação do edital com o resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição pós-recurso, no que se refere à candidata abaixo relacionada.

2. A situação dos demais candidatos constantes no Edital com o Resultado das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição – Pós-recurso não teve alteração.

Candidatos inscritos no Cadastro Único

N. Inscr.	Nome Completo	Resultado
318	MARINEIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	Deferido

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 23 de novembro de 2021

MAURICIO SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 14/2021

Assunto: Aprovação de liberação de recurso, através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012 e alterações das Leis Municipais nº 12.599, de 02/08/2016 e nº 12.917, de 18/09/2017.

RESOLVE: Aprovar em Reunião Ordinária realizada em 22 de novembro de 2021, para liberação de recurso do Fundo Municipal do Direito da Pessoa Idosa, deste Conselho, por dispensa de chamamento, para a Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI):

- **Núcleo de Ponta Grossa** da Cruzada dos Militares Espíritas-Casa do Idoso Paulo de Tarso – Auxílio, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme aprovação do Projeto na Resolução nº 03/2021, de 27/04/21.

Projeto: Aquisição de 01 veículo adequado.

Objetivo: Atender as necessidades dos idosos com dificuldade de locomoção, para realizar atividades cotidianas, como compras, consulta médica, banco e passeios, que por muitas vezes não podem sair, pois o automóvel não adequado pode machucá-los ou ocasionar quedas, sendo que essas atividades são muito importantes, pois melhoram os relacionamentos interpessoais e evitam o isolamento social.

Sala de sessões, 22 de novembro de 2021.

Maysa Nuernberg de Vasconcellos Costa

Presidente do CMDPI



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 15/2021

Assunto: Aprovação de Projetos para Inclusão no Banco de Projetos do CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 11.139, de 04/10/2012 e alterações das Leis Municipais nº 12.599, de 02/08/2016 e nº 12.917, de 18/09/2017 e considerando:

- o Banco de Projetos já instituído pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, regulamentado pela Resolução nº 002/2020;

- a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de deliberar sobre os projetos apresentados ao CMDPI, garantindo a consonância com o Plano Municipal da Pessoa Idosa 2019 a 2022 e Estatuto do Idoso.

RESOLVE: Aprovar em Reunião Ordinária realizada em 22 de novembro de 2021, os Projetos apresentados, os quais foram aprovados previamente pelas Comissões de Políticas Públicas e Orçamento, Financiamento e Fundo, que trata do Banco de Projetos do CMDPI, para fins de captação de recursos, conforme segue:

Nº	Entidade Socioassistencial	Projeto	Valor
01	Asilo São Vicente de Paulo	“PROJETO TOLDO POLICARBONATO” (Colocação de toldos nas áreas descobertas, para melhor acessibilidade na ligação dos setores para funcionários e os idosos, em dias de sol e chuva).	R\$ 126.900,00
	TOTAL		R\$ 126.900,00
02	Núcleo de PG da Cruzada dos Militares Espíritas – Casa do Idoso Paulo de Tarso	“PROJETO NUTRIR” Aquisição de um forno combinado digital GN’S com cavaite WCAA 03 Wictory e uma máquina extratora de sucos prensados a frio Press Natural Mini. (O uso desses equipamentos no preparo dos alimentos permitem uma maior absorção dos nutrientes, priorizando elevar a saúde dos idosos e a qualidade de vida, oferecendo aos idosos o envelhecimento saudável, o aumento da imunidade e redução dos internamentos hospitalares).	R\$ 28.000,00
		“PROJETO SUSTENTABILIDADE-SISTEMA DE ENERGIA SOLAR”, atualização de valores desse projeto já aprovado pela Resolução nº 03/2021.	R\$ 140.337,00
		“PROJETO A NOSSA HISTÓRIA” (Mural de fotos), atualização de valores desse projeto já aprovado pela Resolução nº 03/2021.	R\$ 1.405,00
	TOTAL		R\$ 169.742,00

03	SOS – Serviço de Obras Sociais	“PROJETO ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA” (Aquisição de barras de apoio e corrimãos, para um ambiente mais seguro durante as atividades propostas junto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Projeto Idosos em Ação).	R\$ 2.900,00
		“PROJETO VIVA LA VIDA” (Contratação de 01 profissional graduado(bacharel) ou pós graduado(latu-sensu) em musicoterapia, com carga horária de 20 horas semanais e 01 Bacharel em Educação Física, com carga horária de 20 horas semanais, ambos com salário de R\$ 2.075,00, por 12 meses, beneficiando 03 CECONS-Centros de Convivência e 01 Projeto “Idosos em Ação”.	R\$ 49.800,00
		“PROJETO INFORMATIZANDO” Aquisição de 01 Projetor Acer, valor R\$ 4.599,00, 01 Notebook com câmera, valor R\$ 5.999,00, 01 par de caixas de som 5w CS-39 Exbom, valor R\$ 59,90 e uma Bolsa casual para notebook, valor R\$ 209,00. beneficiando 03 CECONS-Centros de Convivência e 01 Projeto “Idosos em Ação”.	R\$ 10.866,90
	TOTAL		R\$ 63.566,90
	TOTAL GERAL		R\$ 360.208,90

O Banco de Projetos ficará disponível na página do Blog:

<https://wordpress.com/view/cmdpigo.home.blog>

para fins de consulta de empresas que queiram doar parte de seu imposto de renda.

Sala de sessões, 22 de novembro de 2021.

Maysa Nuernberg de Vasconcellos Costa

Presidente do CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017 e Decreto Municipal nº 14.340 de 26/04/2018, convoca para a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

DATA – 25/11/2021

HORÁRIO – 14h00min

LOCAL – Sala de Reuniões Virtual do CMAS – Google Meet

Tendo em vista que as reuniões pelo aplicativo gratuito do Google Meet possuem duração de 1 hora, já disponibilizaremos dois links para acesso. Ainda informamos que a sala será aberta exatamente às 14h.

14h – <https://meet.google.com/adk-nczx-vhh>

15h – <https://meet.google.com/iaa-nixa-thb>

Os conselheiros que porventura não tiverem acesso ao canal digital, poderão participar da reunião de forma presencial, na sala de reuniões do CMAS, na qual terão acesso a documentação e a reunião online. Solicitamos a inscrição prévia devido a limitação do número de pessoas.

PAUTA

- 1- Apreciação e aprovação da pauta;
- 2- Aprovação das atas nº 350;
- 3- Informes;
- 4- Relato da Comissão de Documentação e Cadastro sobre:
 - 4.1 – Aprovação da manutenção da inscrição CMAS de 10 entidades (Paulo de Tarso, SOS, GAAN, Renascer, Melhor Viver, LBV, CIEE, Tio Barros, Associação Amigos da Pessoas Idosa, Instituto João XXIII)
- 5- Relato da Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social:
 - 5.1. Apreciação do Relatório da Movimentação Financeira do FMAS de novembro 2020 a outubro 2021 dos Recursos Federais e Estaduais;
- 6- Relato da Comissão de Acompanhamento do SUAS:
 - 6.1 – Apreciação do Censo SUAS – Conselho;
- 7- Proposta de data do dia 16/12/2021 (quinta-feira) para plenária do mês de dezembro, para aprovação;

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 60/2021

ASSUNTO: ALTERAR DE PRAZO PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017 e nº 13.055 de 22/12/2017 e considerando:

- Art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e alterações pela Lei nº 12.435, de 2011 que dispõe sobre os Benefícios Eventuais;
- Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017 que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito do município de Ponta Grossa;
- Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007 que regulamenta os Benefícios Eventuais de que trata o art. 22 da Lei 8.742;
- Resolução CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006 que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de assistência social;
- Resolução nº 39/2010, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política da Saúde.
- Resolução nº 38/2020, de 26 de novembro de 2020, que estabelece critérios e prazos para a concessão dos benefícios eventuais da assistência social no âmbito municipal;

RESOLVE: Prorrogar por mais 6 (seis) meses o prazo estabelecido no art. 15 da Resolução nº 38/2020, ampliando a regulamentação e execução dos Benefícios Eventuais no município de Ponta Grossa até 25 de maio de 2022

Sala virtual de sessões, 28 de outubro de 2021.

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Thais do Prado Dias Verillo
Secretária Executiva do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 61/2021

Assunto: Aprovação da redução do percentual de frequência do SCFV

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017 e nº 13.055 de 22/12/2017 e Resolução nº 01/2019, considerando:

- O Decreto Municipal nº 13.522/2017, que dispõe sobre normas gerais e padronização dos Serviços de Proteção Social Básica, realizados e executados pela rede socioassistencial do Município de Ponta Grossa, com vistas ao atendimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 12.120/2016;
- a análise e parecer favorável da Comissão de Acompanhamento do SUAS que propôs a alteração do artigo 12, incisos II e III, alínea "h", com a redução de 70% para 50% de presença exigida na frequência dos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

RESOLVE

APROVAR parecer favorável da Comissão de Acompanhamento do SUAS que propôs a alteração do artigo 12, incisos II e III, alínea "h", com a redução de 70% para 50% de presença exigida na frequência dos usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Sala virtual de sessões, 28 de outubro de 2021.

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Thais do Prado Dias Verillo
Secretária Executiva do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO		NLCM.1460303.12.162.01.21
PROCESSO:	1460303/2012	
OBRA CPS:	Rua ADOLPHO LAMENHA DE SIQUEIRA FILHO	
TRECHO:	Rua JOSÉ EPAMINONDAS DE ALMEIDA X Rua UIRAPURÚ	

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção ao Código Tributário Nacional – Lei 5.172/1966 – Artigos 81 e 82 e Código Tributário Municipal – Lei 6.857/2001 Artigos 218 até 232 – e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do **Lançamento de Contribuição de Melhoria**. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: – R\$36.609,61 – conforme EDITAL DE QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA – QQCM. 1460303.12.162.01 publicado no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa em 13/06/2012 – Ed. 771 – págs. 07 e 08.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A Contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lineares nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA: Rua ADOLPHO LAMENHA DE SIQUEIRA FILHO

TRECHO: Rua JOSÉ EPAMINONDAS DE ALMEIDA X Rua UIRAPURÚ

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os boletos/guias de recolhimento estão disponíveis no endereço eletrônico <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portal-contribuinte/consulta-came> ou junto à Praça de Atendimento. **(trazer RG, CPF e comprovante de residência).**

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos.

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

5. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento **(trazer RG, CPF, comprovante de residência e o número do cadastro)**, mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

6. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação socioeconômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 24 de novembro de 2021.

Claudio Grokoviski
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor entre a divisão individual do custo da obra (rateio do custo da obra - RCTO) e a valorização imobiliária após a melhoria (VI), sendo o valor monetário atualizado à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

Área individual beneficiada (AB) é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista		
Valor m² da obra conforme QQCM. 1460303.12.162.01		R\$ 65,37
Índice de correção monetária acumulado até a data do lançamento (IPCA)		1,271420

Os contribuintes aqui relacionados poderão emitir os boletos/guias de recolhimento no endereço eletrônico <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portal-contribuinte/consulta-came> ou junto à Praça de Atendimento. **(trazer CPF)** no prazo de até 60 dias do lançamento, sendo **prazo final até 23/01/2022**, conforme prazos e condições de pagamento.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	AB m²	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
GERSON SANTANA VIEIRA	71714	140,00	13.172,62	11.636,55	11.636,55
LUIZ CARLOS DOS ANJOS	104497	70,00	5.893,86	5.818,27	5.818,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Recursos Humanos
Av. Visconde de Taunay, 950 - 3º andar - Tel (41) 220-1384 / 220-1357 / 220-1359 - CEP: 84051-900- Ponta Grossa - PR
e-mail: atendimento@pontagrossa.pr.gov.br

Edital de Convocação

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo sob o nº 520/68/2020, convoca as Senhoras: **Andréia do Rocio Serenini** e **Noeli Dubiel Reflexo**, para regularização de contrato de trabalho, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, 1º andar no Bairro Ronda, período das 12:00 h. às 18:00 h., no prazo de 48 horas a contar da data desta publicação.

Atenciosamente,

Maurício Silva
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	NLCM.1460303.12.162.02.21
PROCESSO:	1460303/2012
OBRA CPS	Rua ADOLPHO LAMENHA DE SIQUEIRA FILHO
TRECHO:	Rua UIRAPURÚ X RuaMARACANÁ

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção ao Código Tributário Nacional – Lei 5.172/1966 – Artigos 81 e 82 e Código Tributário Municipal – Lei 6.857/2001 Artigos 218 até 232 – e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do **Lançamento de Contribuição de Melhoria**. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: – R\$36.107,22 – conforme EDITAL DE QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA – QCCM. 1460303.12.162.02 publicado no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa em 13/06/2012 - Ed. 771 – pag. 08.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A Contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA: Rua ADOLPHO LAMENHA DE SIQUEIRA FILHO
TRECHO: Rua UIRAPURÚ X RuaMARACANÁ

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente a obra.

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os boletos/guias de recolhimento estão disponíveis no endereço eletrônico <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portal-contribuinte/consulta-carne> ou junto à Praça de Atendimento. **(trazer RG, CPF e comprovante de residência).**

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos.

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

5. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento **(trazer RG, CPF, comprovante de residência e o número do cadastro)**, mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

6. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação socioeconômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 24 de novembro de 2021.

Claudio Grokovski
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor entre a divisão individual do custo da obra (rateio do custo da obra - RCTO) e a valorização imobiliária após a melhoria (VI), sendo o valor monetário atualizado à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

Área individual beneficiada (AB) é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista	
Valor m² da obra conforme QCCM. 1460303.12.162.02	R\$ 65,50
Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento (IPCA)	1,271420

Os contribuintes aqui relacionados poderão emitir os boletos/guias de recolhimento no endereço eletrônico <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portal-contribuinte/consulta-carne> ou junto à Praça de Atendimento. **(trazer CPF)** no prazo de até 60 dias do lançamento, sendo **prazo final até 23/01/2022**, conforme prazos e condições de pagamento.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	AB m²	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
ALFREDO GAIOSKI	71601	140,00	25.679,28	11.659,03	11.659,03
ESPOLIO DE REGINA GONSALVES	71734	140,00	12.085,94	11.659,03	11.659,03

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Fica retificado o Índice de Correção Monetária Acumulado até a data do lançamento (IPCA) do Edital de Notificação de Lançamento de Contribuição de Melhoria – **NLCM. 3220353.15.205.01.21** - publicado no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa em 29/10/2021 – Ed. 3.212 – pag. 02. Consequentemente a diferença de valor, porventura recolhido, dá direito a crédito tributário ao contribuinte.

ANEXO I

CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O **Valor da Contribuição de Melhoria (VCM)** é o menor valor entre a divisão individual do custo da obra (rateio do custo da obra - RCTO) e a valorização imobiliária após a melhoria (VI), sendo o valor monetário atualizado à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

Área individual beneficiada (AB) é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista	
Valor m² da obra conforme QCCM. 3220353.15.205.01	R\$ 111,06
Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento (IPCA)	1,7277118
Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento (IPCA) reajustado →	1,279851

Os contribuintes aqui relacionados poderão emitir os boletos/guias de recolhimento no endereço eletrônico <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portal-contribuinte/consulta-carne> ou junto à Praça de Atendimento **(trazer CPF)** no prazo de até 60 dias do lançamento, sendo **prazo final até 28/12/2021**, conforme prazos e condições de pagamento.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	AB m²	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
GERSON ANTONIO LARA	10256	115,50	20.187,38	22.155,45	20.187,38
	Valores Reajustados →		14.959,51	16.417,91	14.959,51
	10113	49,00	9.749,24	9.399,28	9.399,28
LEANDRO PEROTTI	Valores Reajustados →		7.224,50	6.965,18	6.965,18
	10116	115,50	42.392,18	22.155,45	22.155,45
NELSON ALBERONY KUNAN	Valores Reajustados →		31.413,99	16.417,91	16.417,91

Mantidas as demais condições e disposições estabelecidas no presente Edital.

Ponta Grossa/PR, 23 de Novembro de 2021.

Claudio Grokovski
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Fica retificado o Índice de Correção Monetária Acumulado até a data do lançamento (IPCA) do Edital de Notificação de Lançamento de Contribuição de Melhoria – **NLCM. 2030294.15.201.02.21** - publicado no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa em 28/10/2021 – Ed. 3.211 – pag. 06. Consequentemente a diferença de valor, porventura recolhido, dá direito a crédito tributário ao contribuinte.

ANEXO I

CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O **Valor da Contribuição de Melhoria (VCM)** é o menor valor entre a divisão individual do custo da obra (rateio do custo da obra - RCTO) e a valorização imobiliária após a melhoria (VI), sendo o valor monetário atualizado à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

Área individual beneficiada (AB) é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista	
Valor m² da obra conforme QCCM. 2030294.15.201.02	R\$ 88,65
Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento (IPCA)	1,749398
Índice de correção monetária acumulado até a data o lançamento (IPCA) reajustado →	1,291369

Os contribuintes aqui relacionados poderão emitir os boletos/guias de recolhimento no endereço eletrônico <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portal-contribuinte/consulta-carne> ou junto à Praça de Atendimento **(trazer CPF)** no prazo de até 60 dias do lançamento, sendo **prazo final até 27/12/2021**, conforme prazos e condições de pagamento.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	AB m²	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
CELI CONCEICAO MARTINS MENDES	33336	52,50	16.905,06	8.142,25	8.142,25
	Valores Reajustados →		12.478,96	6.010,44	6.010,44
EBNER ELIAS PINHEIRO	33337	52,50	32.520,75	8.142,25	8.142,25
	Valores Reajustados →		24.006,14	6.010,44	6.010,44
ESPÓLIO DE ARISTIDES FELIX DE SOUZA	33335	52,50	28.982,84	8.142,25	8.142,25
	Valores Reajustados →		21.394,52	6.010,44	6.010,44
ESPOLIO DE GEORGE HOLBEA	33330	52,50	32.434,05	8.142,25	8.142,25
	Valores Reajustados →		23.942,14	6.010,44	6.010,44
MAURICIO MARTINS GAERTNER	33327	52,50	37.005,86	8.142,25	8.142,25
	Valores Reajustados →		27.316,95	6.010,44	6.010,44
RENATA LIS PEREIRA FLORENCIO ZAGONEL	33331	26,25	14.699,25	4.071,13	4.071,13
	Valores Reajustados →		10.850,75	3.005,22	3.005,22

Mantidas as demais condições e disposições estabelecidas no presente Edital.

Ponta Grossa/PR, 23 de Novembro de 2021.

Claudio Grokovski
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Fica retificado o Índice de Correção Monetária Acumulado até a data do lançamento (IPCA) do Edital de Notificação de Lançamento de Contribuição de Melhoria – **NLCM. 3220353.15.205.02.21** - publicado no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa em 29/10/2021 – Ed. 3.212 – pág. 02. Consequentemente a diferença de valor, porventura recolhido, dá direito a crédito tributário ao contribuinte.

ANEXO I

CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor entre a divisão individual do custo da obra (rateio do custo da obra - RCTO) e a valorização imobiliária após a melhoria (VI), sendo o valor monetário atualizado à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

Área individual beneficiada (AB) é resultante da multiplicação da testada pela 1/2 pista	
Valor m² da obra conforme QOCM. 3220353.15.205.02	R\$ 103,28
Índice de correção monetária acumulado até a data do lançamento (IPCA)	1,727418
Índice de correção monetária acumulado até a data do lançamento (IPCA) reajustado →	1,279851

Os contribuintes aqui relacionados poderão emitir os boletos/guias de recolhimento no endereço eletrônico <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portal-contribuinte/consulta-carte> ou junto à Praça de Atendimento (trazer CPF) no prazo de até 60 dias do lançamento, sendo **prazo final até 28/12/2021**, conforme prazos e condições de pagamento.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	AB m²	VI R\$	RCTO R\$	VCM R\$
MARIO WIESINIESKI	10635	132,00	20.702,35	23.544,74	23.544,74
	Valores Reajustados →		21.269,38	17.447,43	17.447,43
TICIANE MIDORI OKUMA	7616	132,00	19.472,69	23.544,74	19.472,69
	Valores Reajustados →		14.429,90	17.447,43	14.429,90

Mantidas as demais condições e disposições estabelecidas no presente Edital.

Ponta Grossa/PR, 23 de Novembro de 2021.

Claudio Grokoviski
Secretário Municipal da Fazenda

FMC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
CULTURA

CONTRATO Nº 043/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI

OBJETO: prestação de serviços referente a locação e instalação de estruturas do tipo "OBJETOS DE DECORAÇÃO NATALINA" e demais serviços, para utilização durante o evento NATAL 2021, com o tema "SONHO DE CRISTAL PARA A NOITE DE NATAL – PARQUE DO LAGO DE OLARIAS".

VALOR: R\$ 847.495,11 (oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e onze centavos).

PRAZO: prestação deste serviço será de 02/12/2021 (montagem) a 03/01/2022 (desmontagem).

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 014/2021.

FMS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDERETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 23/11/2021
CONTRATO Nº 071/2021

ONDE SE LÊ:

COOPERANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
COOPERADA: J.R. EHLKE & CIA LTDA

LEIA- SE:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: J.R. EHLKE & CIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/20210- FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA

OBJETO: Fornecimento de Registro de Preços de Etiquetas Adesivas.

VALOR: R\$ 18.836,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta e seis reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 129/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2021- FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: INOVAFLEX - ROTULOS E ETIQUETAS LTDA -ME

OBJETO: Fornecimento de Registro de Preços de Etiquetas Adesivas.

VALOR: R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 129/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2021- FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: OSMAR ASSIS DE ABREU - ÁGUA MINERAL ME

OBJETO: Fornecimento de Registro de Preços de ÁGUA MINERAL

VALOR: R\$ 3.212,50 (três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 117/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2021- FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: R.A.S EMPÓRIO DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Fornecimento de Registro de Preços de ÁGUA MINERAL

VALOR: R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 117/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2021- FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SAMUEL PADOVAM - ME

OBJETO: Fornecimento de Registro de Preços de ÁGUA MINERAL

VALOR: R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 117/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS DE Nº 175/2021- PREGÃO 18/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: GRAMS & GRAMS LTDA - ME

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Fica incluída a Ata de Registro de Preços no referido Pregão, do instrumento originário, que passa ter a seguinte redação:

"As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 30.001.10.1220235.2395/33.90.32.03.00"

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

DÉCIMO QUINTO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO
DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº 343/2018-PREGÃO 195/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificado a cláusula primeira do contrato 343/2018, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do reajuste de valor, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 1.962,67 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), ao valor mensal que passa a ser, R\$ 22.238,77 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), referente ao período de 05/09/2021 a 05/09/2022.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 30.001.103010055.2396/33.90.39.50.99

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

NONO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº083/2019-PREGÃO 114/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS THOMAZ E OLIVEIRA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 24/01/2022 a 24/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes em retirar do objeto da licitação o local e o percentual de valor referente ao Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira, totalizando R\$ 22.518,816 (vinte e dois mil, quinhentos e dezoito reais e centavos acima)

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 698.870,32 (seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 1.420.259,45 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 30.001.10.3020061.2410/33.90.30.04.00; 30.001.10.1220235.2395/33.90.30.04.00; 30.001.10.3020051.2406/33.90.30.04.00; 30.001.10.3010055.2396/33.90.30.04.00.

CLÁUSULA QUINTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO
Nº 037/2020-PREGÃO 20/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

"A fiscalização ficará a cargo dos servidores: Willa Vivas Amado Aoni, Marcos Antônio Batista dos Santos, Luiz Antonio Pitella, Orlei José Domingues Soares, Tatiana dos Santos, Josiane Zandonadi de Jesus Gonçalves, Renata Moraes, Juliana Lucia Duarte, Fabricio José dos Santos Alves. A gestão do contrato ficará a cargo do Setor de Contratos e Convênios da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR, representado pela coordenadora do setor: Tayara Priscila Xavier. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 068/2019-PREGÃO 113/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 03 (três) meses, de 03/12/2021 a 03/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da solicitação de reajuste para o período da prorrogação, fica acrescido ao valor contratual aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais), sendo considerado o valor por viagem de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da renovação do contrato por mais 03 (três) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula terceira deste aditivo, a composição do novo valor do contrato é R\$ 2.084.400,00.794,00 (Dois milhões, oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 30.001.10.1220235.2395/33.90.33.06.00.

CLÁUSULA QUINTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 07 de dezembro de 2021 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.com.br), pregão na forma eletrônica nº143/2021, para Registro de Preços para eventual aquisição de Material Odontológico. Valor Máximo: R\$288.371,82 (Duzentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 23/11/2021

Rodrigo Daniel Manjabosco

Presidente da Fundação Municipal de Saúde



Fundação Municipal de Saúde

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – EDITAL 115/2021**RECORRENTE: TCA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA****DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: PROTOCOLO SEI 36712/2021****1. RELATÓRIO:**

A empresa **TCA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA**, apresentou manifestação de RECURSO contra a forma que o Pregão 115/2021, cujo objeto era o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Materiais Elétricos para Fundação Municipal de saúde, realizado no dia 22 de outubro de 2021, onde a empresa alegou "que o procedimento licitatório ocorreu de forma imparcial, o qual não obedeceu o regimento do art. 6.8 do referido edital, o qual propõe um intervalo mínimo de diferença de valores estipulados para cada lote, o que ocorreu para alguns e para outros não, salientando os lotes de 2 a 8, de 29 a 52 e 57 a 67, ainda quanto ao cartão do CNPJ o Arquivo da BLL, em sendo que anexamos na pasta dos dois clips, o mesmo documento que foi impresso de nossa parte na fase de inserção de documentos, onde aparece data e horário".

Que por sua vez, o Sistema BLL informou em resposta:

Conforme solicitado, analisamos o processo PE115/2021 da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa no que tange a inserção de documentos por parte de um licitante no processo licitatório supracitado. Analisamos a fundo logs do sistema e comprovantes de proposta e confirmamos que infelizmente o licitante reclamante deixou de cumprir uma exigência editalícia ao não anexar um documento exigido nesse pregão eletrônico. Essa afirmação se pauta na própria tela do pregoeiro, no campo de documentos anexados pelo participante, onde não está presente um documento exigido e também no relatório de propostas do processo, no link de documentos anexados pelo licitante TCA DISTRIBUIDORA, onde não constam documentos obrigatórios. O reclamante alegou problema na plataforma o que absolutamente não ocorreu. O mesmo poderia ter anexado junto a outro documento qualquer, em uma pasta zipada ou pdf como fizeram os demais participantes, mas não o fez, rechaçamos também a reclamação de não conseguir dar lances, visto que os demais participantes ofertaram lances normalmente. Lamentamos o ocorrido, sempre recomendamos aos licitantes que verifiquem sempre o teor do que foi anexado para se certificar que o que foi exigido foi cumprido. Nesse caso ele pode até ter essa documentação no banco de dados, mas não vinculou corretamente no processo, tendo vinculado apenas outros documentos. Ressaltamos que conforme o decreto 10024 é responsabilidade do licitante se responsabilizar pelas ações tomadas na plataforma: "Artigo 19 - III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;" Dívidas e demais esclarecimentos adicionais, estamos à disposição, segue anexo relatório de propostas do processo que comprova o que foi anexado.

Após, foi encaminhado a PGM para Parecer.

É o relatório sumário.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Dispõe o artigo 9º da Lei Federal 10.520/2002:

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Portanto, a partir do dispositivo citado, destaca-se nos termos do artigo 43, §3º da Lei Federal 8.666/93, a aplicação subsidiária ao Pregão:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: § 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Sob a luz dos dispositivos arrolados, é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

O edital de licitação é o ato convocatório considerado o documento mais importante de todo o processo licitatório, sendo constituído por todas as regras a serem observadas pelo pregoeiro e pelos licitantes.

O art. 3º da Lei nº 8.666/1993 dispõe que a licitação deve obedecer aos princípios da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, para que atenda o seu próprio objetivo

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, tem seu sentido explicado no art. 41 da lei supracitada:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Nesse sentido, o art. 43 da mesma lei exige que o processo licitatório seja julgado de acordo com os seguintes procedimentos:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

E ainda, possui previsão no Decreto nº 10.024/2019, o qual regulamenta a licitação por pregão eletrônico. *In Verbis:*

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos

Nas palavras de Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é: "a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

Ainda, Hely Lopes Meirelles nos ensina que:

"A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu." (Direito Administrativo Brasileiro. 26ª Ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2002. P. 263).

Nesse sentido, o e. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná possui o entendimento de que há prevalência do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - PREGÃO ELETRÔNICO - 1. LIMINAR NÃO CONCEDIDA - AUSENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES DA MEDIDA - ARTIGO 7º, INCISO III, DA LEI 12.016/2009 - 2. DESCUMPRIMENTO DE REGRA EDITALÍCIA VERIFICADO - EDITAL QUE PREVÊ A APRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTO EM EMBALAGENS COM ATÉ NO MÁXIMO 60 COMPRIMIDOS - PROPOSTA DE CAIXAS DO FÁRMACO COM 3.000 COMPRIMIDOS - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O acolhimento de liminar em mandado de segurança exige a presença dos requisitos do "fumus boni iuris" e do "periculum in mora", ou seja, perigo de lesão grave, irreparável ou de difícil reparação, ao final, da pretensão. 2. A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital, a forma e o modo de participação dos licitantes e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento, se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. (TJ-PR - Ação Civil de Improbidade Administrativa: 10118748 PR 1011874-8 (Acórdão), Relator: Regina Afonso Portes, Data de Julgamento: 04/06/2013, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1124 20/06/2013) APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA VIA ELEITA. ADEQUAÇÃO. VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA. INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ART. 5º DO DECRETO 5450/2005. ATRASO NA APRESENTAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA. FATO INCONTROVERSO. IMPOSSIBILIDADE DE INVOCACÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. NORMA EXPRESSAMENTE PREVISTA NO EDITAL. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSOS NÃO PROVIDOS. "Se a lei estabelecer que o prazo para a prática de certo ato é de uma hora, o decurso do tempo acarretará a inafastável preclusão da faculdade de o sujeito promover o dito ato. Ninguém poderá afirmar que o ato poderá ser praticado um minuto depois de decorrida aquela hora - nem mesmo invocando o princípio da razoabilidade. (...) A aplicação do ato convocatório deverá ser norteada por idêntica orientação. (...) Não se pode admitir que a Administração veicule ato convocatório estabelecendo limites, exigências, condições de participação e de elaboração de propostas e, depois, simplesmente ignore a sua própria conduta anterior." (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: (comentários à legislação do pregão comum e eletrônico). São Paulo: Dialética, 2013. p. 65) RELATÓRIO: (TJPR - 5ª C. Cível - AC - 1405915-5 - Curitiba - Rel.: Carlos Mansur Arida, Unânime - J. 15.12.2015) (TJ-PR - APL: 1405915 PR 1405915-5 (Acórdão), Relator: Carlos Mansur Arida, Data de Julgamento: 15/12/2015, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1725 22/01/2016) ESTADO DO PARANÁ ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1.735.344-1. ORIGEM: FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA. IMPETRANTE: LMENTES PÓS PRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA - ME. IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. LITISCONSORTE PASSIVO: ESTADO DO PARANÁ. RELATOR: DES. PAULO ROBERTO VASCONCELOS. MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - LICITAÇÃO ANULADA - EMPRESA IMPETRANTE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA - ALEGAÇÃO DE DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE APUROU A OCORRÊNCIA DE ILEGALIDADES QUE DERAM CAUSA À INDEVIDA DESCLASSIFICAÇÃO DE OUTROS LICITANTES - PREJUIZO À CONCORRÊNCIA PÚBLICA COMPROVADO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO PODE DESCUMPRIR AS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL - INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 41 E 49 DA LEI FEDERAL Nº

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **1781827** e o código CRC **F6EA2783**.



COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 - ramal 4038 - CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

PREGÃO 134/2021 ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS			
Razão Social	Licença Sanitária	Certificado de Responsabilidade Técnica	Credenciamento órgão competente
LE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	18/02/2022	30/09/2022	20/02/2022
A CTP-LFMS Informa que os documentos técnicos das empresas listadas acima estão de acordo com o exigido neste edital.			
Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento			



Documento assinado eletronicamente por MICHELLY ROSSI, Nutricionista, em 23/11/2021, às 13:26, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por WILMAR COSMOS BIAGINI, Assessor, em 23/11/2021, às 14:02, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 1782389 e o código CRC F639A5D5.

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:242/2021
Pregão 6/2021 Proc. 51800/2020
Data do 27/01/2021
Validade da Ata: 17 de junho de 2021 até 17 de junho de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor		
214.143	RP COMERCIAL LTDA ME		
CNPJ/CPF	20.604.417/0001-70		
Lote Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1 1	2.250,00 UND	Protetor Solar Repele FPS 60 Profissional. Protetor solar de u	R\$ 23,4600
2 1	400,00 UND	Protetor Solar Repele FPS 30 Profissional. Protetor solar de u	R\$ 21,9700

Ata:243/2021
Pregão 6/2021 Proc. 51800/2020
Data do 27/01/2021
Validade da Ata: 17 de junho de 2021 até 17 de junho de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor		
17.933	LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI		
CNPJ/CPF	11.102.277/0001-41		
Lote Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
3 1	450,00 UND	Spray repelente de insetos com até 04 horas de proteção contra	R\$ 7,7500

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:116/2021
Pregão 7/2021 Proc. 57498/2020
Data do 27/01/2021
Validade da Ata: 01 de abril de 2021 até 01 de abril de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor		
206.892	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP		
CNPJ/CPF	26.729.755/0001-15		
Lote Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
6 1	17,00 PAR	Bota florestal de segurança confeccionado em couro vaqueta hid	R\$ 250,0000
13 1	467,00 PAR	Calçado ocupacional tipo tênis, confeccionado em vaqueta relax	R\$ 107,9900
17 1	318,00 PAR	Calçado impermeável, totalmente antiderrapante, com solado de	R\$ 54,9900
18 1	1.254,00 PAR	Calçado impermeável, totalmente antiderrapante, com solado de	R\$ 54,9900

Ata:117/2021
Pregão 7/2021 Proc. 57498/2020
Data do 27/01/2021
Validade da Ata: 01 de abril de 2021 até 01 de abril de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor		
209.974	PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP		
CNPJ/CPF	22.259.031/0001-02		
Lote Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1 1	56,00 PAR	Bota cano longo SAMU, confeccionada em couro semi-cromo hic	R\$ 281,4000

Ata:118/2021
Pregão 7/2021 Proc. 57498/2020
Data do 27/01/2021
Validade da Ata: 01 de abril de 2021 até 01 de abril de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor		
214.876	R. P. FERRAGENS LTDA		
CNPJ/CPF	29.309.583/0001-19		
Lote Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
4 1	80,00 PAR	Bota de PVC (Policloreto de Vinila) com borracha nitrilica, injetad	R\$ 39,2000
5 1	403,00 PAR	Bota de PVC (Policloreto de Vinila) com borracha nitrilica, injetad	R\$ 34,9500
9 1	645,00 PAR	Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, modelo ble	R\$ 62,8000
10 1	65,00 PAR	Calçado de segurança, de uso profissional tipo botina, modelo bl	R\$ 60,3300

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:86/2021
Pregão 9/2021 Proc. 75022/2020
Data do 02/02/2021
Validade da Ata: 22 de março de 2021 até 22 de março de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor		
138.960	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ/CPF	03.924.435/0001-10		
Lote Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
3 1	11.904,00 UN	Fralda descartável infantil. Tamanho extra-grande, para crianças	R\$ 0,6500
4 1	19.300,00 UN	Fralda descartável infantil. Tamanho grande, para crianças com r	R\$ 0,5300
5 1	10.000,00 UN	Fralda descartável infantil. Tamanho médio, para crianças com pi	R\$ 0,4800
6 1	5.000,00 UN	Fralda descartável infantil. Tamanho pequeno, para crianças com	R\$ 0,4000
7 1	5.000,00 UN	Fralda descartável infantil. Tamanho recém nascido, para criança	R\$ 0,9000

Ata:87/2021
Pregão 9/2021 Proc. 75022/2020
Data do 02/02/2021
Validade da Ata: 22 de março de 2021 até 22 de março de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor		
219.814	JOHAN & STEFANI LTA		
CNPJ/CPF	18.740.207/0001-68		
Lote Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2 1	18.600,00 UN	Fralda Descartável Adulto tamanho Pequeno. Para pacientes cor	R\$ 0,9700
9 1	37.500,00 UN	Fralda Descartável Adulto tamanho Grande. Para pacientes com	R\$ 1,0600
10 1	11.320,00 UN	Fralda Descartável Adulto tamanho Médio. Para pacientes com p	R\$ 1,0500
11 1	94.700,00 UN	Fralda Descartável Adulto tamanho Extra Grande. Para pacien	R\$ 1,0800
12 1	92.200,00 UN	Fralda Descartável Adulto tamanho Grande. Para pacientes com	R\$ 1,1000
13 1	59.556,00 UN	Fralda Descartável Adulto tamanho Médio. Para pacientes com p	R\$ 1,0500

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:88/2021
Pregão 2/2021 Proc. 75006/2020
Data do 26/01/2021
Validade da Ata: 25 de março de 2021 até 25 de março de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor		
207.805	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME		
CNPJ/CPF	24.118.004/0001-37		
Lote Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2 1	1.000,00 UND	Coletor de secreção para broncoscopia e endoscopia (bronquinh	R\$ 12,0000
19 1	50,00 UND	Espanja hemostática estéril de gelatina absorvível, dimensão 7cr	R\$ 83,0000
20 1	150,00 UND	Frasco de drenagem mediastinal em PVC, transparente atóxico,	R\$ 19,6000
23 1	100,00 UND	Tubo látex 100% natural nº 200. Indicado para laboratórios e uso	R\$ 25,3800

Ata:89/2021
Pregão 2/2021 Proc. 75006/2020
Data do 26/01/2021
Validade da Ata: 25 de março de 2021 até 25 de março de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor		
25.741	GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP		
CNPJ/CPF	17.472.278/0001-64		
Lote Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1 1	1.000,00 UND	Cateter nasal para oxigenoterapia, polipropileno maleável, tipo 4x	R\$ 0,8500
7 1	9.000,00 UND	Coletor de urina, PVC especial atóxico, sistema fechado, escala	R\$ 3,5800
18 1	15.000,00 UND	Eletrodo cardiológico, pediátrico, descartável, com gel sólido ade	R\$ 0,2700

Ata:90/2021
Pregão 2/2021 Proc. 75006/2020
Data do 26/01/2021
Validade da Ata: 25 de março de 2021 até 25 de março de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor		
170.038	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES - ME		
CNPJ/CPF	18.255.796/0001-99		
Lote Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
3 1	1.000,00 UND	Coletor de secreção para broncoscopia e endoscopia (bronquinh	R\$ 7,6500
4 1	20.000,00 PCT	Coletor de urina infantil unissex. Confeccionado em polietileno vi	R\$ 2,9500
10 1	1.000,00 UND	Coletor de urina masculino, confeccionado em látex flexível, com	R\$ 1,9500
12 1	450,00 UND	Dispositivo para circuncisão (cirurgia de postectomia) contendo fi	R\$ 15,0000
13 1	450,00 UND	Dispositivo para circuncisão (cirurgia de postectomia) contendo fi	R\$ 15,0000
14 1	450,00 UND	Dispositivo para circuncisão (cirurgia de postectomia) contendo fi	R\$ 15,0000
15 1	450,00 UND	Dispositivo para circuncisão (cirurgia de postectomia) contendo fi	R\$ 15,3000

Ata:91/2021
Pregão 2/2021 Proc. 75006/2020
Data do 26/01/2021
Validade da Ata: 25 de março de 2021 até 25 de março de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor		
213.760	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS		
CNPJ/CPF	30.881.804/0001-08		
Lote Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
22 1	80,00 UND	Introdutor Guia para entubação difícil (tipo BOUGIE) em PVC, di	R\$ 41,6500

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:92/2021
Pregão 2/2021 Proc. 75006/2020
Data do 26/01/2021
Validade da Ata: 25 de março de 2021 até 25 de março de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor		
1.024	PONTAMED FARMACEUTICALTDA		
CNPJ/CPF	02.816.696/0001-54		
Lote Item	Qtd. Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
17 1	250.000,00 UND	Eletrodo cardiológico, adulto, descartável, com gel sólido adesivc	R\$ 0,2500

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Eletect **
23/11/2021

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:167/2021
Pregão 15/2021 Proc. 49862/2020
Data do 09/02/2021
Validade da Ata: 26 de abril de 2021 até 26 de abril de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor
215.080	DIEX DISTRIBUIDORA, ATACA, IMP, EXP, DE MED. RPOD PARA SAUDE

CNPJ/CPF	08.798.468/0001-85
----------	--------------------

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
3	1	50.000,00	UND	Tiras reativas laboratoriais para análise de urina. Determinação s	R\$ 2,9700

Ata:168/2021
Pregão 15/2021 Proc. 49862/2020
Data do 09/02/2021
Validade da Ata: 26 de abril de 2021 até 26 de abril de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor
5.300	JR EHLKE & CIA LTDA

CNPJ/CPF	76.730.076/0001-34
----------	--------------------

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	2	80.000,00	UND	Tubo para coleta de sangue a vácuo. Capacidade de aspiração 3	R\$ 0,7100
1	3	240.000,00	UND	Tubo para coleta de sangue a vácuo. Capacidade de aspiração 3	R\$ 1,0100
1	5	120.000,00	UND	Tubo para coleta de sangue a vácuo. Capacidade de aspiração 3	R\$ 1,4700

Ata:169/2021
Pregão 15/2021 Proc. 49862/2020
Data do 09/02/2021
Validade da Ata: 26 de abril de 2021 até 26 de abril de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor
8.850	LABORSYS PRODUTOS DIAGNOSTICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF	04.013.726/0001-10
----------	--------------------

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	1	1.000,00	UND	Frasco para hemocultura de uso adulto, para bactérias aeróbias,	R\$ 34,9200
2	2	150,00	UND	Frasco para hemocultura de uso pediátrico, para bactérias aerób	R\$ 34,9200
2	3	50,00	UND	Frasco para hemocultura de uso adulto, para micobactérias e fun	R\$ 34,9200

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Eletect **
23/11/2021

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:93/2021
Pregão 21/2021 Proc. 79090/2020
Data do 09/02/2021
Validade da Ata: 25 de março de 2021 até 25 de março de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor
25.236	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF	00.802.002/0001-02
----------	--------------------

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
10	1	16.986,00	F/B	Cloreto de sódio 0,9%. Solução estéril injetável. Sistema fechado	R\$ 2,1250
12	1	23.312,00	F/B	Cloreto de sódio 0,9%. Solução estéril injetável. Sistema fechad	R\$ 4,7000
13	1	60.000,00	FRC	Cloreto de sódio 0,9%. Solução estéril, não injetável. Com tampa	R\$ 2,2791

Ata:94/2021
Pregão 21/2021 Proc. 79090/2020
Data do 09/02/2021
Validade da Ata: 25 de março de 2021 até 25 de março de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor
22.403	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ/CPF	67.729.178/0004-91
----------	--------------------

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
19	1	4.300,00	AMP	Epinefrina 1mg/ml. Solução injetável. Ampola 1ml./	R\$ 1,8000

Ata:95/2021
Pregão 21/2021 Proc. 79090/2020
Data do 09/02/2021
Validade da Ata: 25 de março de 2021 até 25 de março de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor
13.029	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ/CPF	44.734.671/0001-51
----------	--------------------

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
16	1	468.800,00	CMP	Diazepam 5 mg . Comprimido	R\$ 0,0550
34	1	131,00	FRC	Sevofurano. Líquido inalante. Frasco 250ml.	R\$ 380,0000

Ata:96/2021
Pregão 21/2021 Proc. 79090/2020
Data do 09/02/2021
Validade da Ata: 25 de março de 2021 até 25 de março de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor
23.967	INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF	12.889.035/0001-02
----------	--------------------

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	1	5.200,00	CMP	Albendazol 400 mg. Comprimido mastigável	R\$ 0,3400
22	1	760,00	FRC	Glicose associada a cloreto de sódio 5% + 0,9%. Solução estéril	R\$ 2,8400

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Eletect **
23/11/2021

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:97/2021
Pregão 21/2021 Proc. 79090/2020
Data do 09/02/2021
Validade da Ata: 25 de março de 2021 até 25 de março de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor
1.024	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ/CPF	02.816.696/0001-54
----------	--------------------

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
11	1	24.597,00	F/B	Cloreto de sódio 0,9%. Solução estéril injetável. Sistema fechado	R\$ 2,4400
24	1	7.814,00	F/B	Glicose 5%. Solução estéril injetável. Sistema fechado. Frasco α	R\$ 2,3400
25	1	4.940,00	F/B	Glicose 5%. Solução estéril injetável. Sistema fechado. Frasco α	R\$ 2,6000
32	1	360,00	BGA	Óxido de zinco 150 mg/g associada a Vitamina D 900 UI/g + Vita	R\$ 3,2300
33	1	150,00	FRC	Salbutamol 0,4 mg/ml. Xarope. Frasco 100 ml.	R\$ 1,1310

Ata:98/2021
Pregão 21/2021 Proc. 79090/2020
Data do 09/02/2021
Validade da Ata: 25 de março de 2021 até 25 de março de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor
8.882	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF	04.355.394/0001-51
----------	--------------------

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
30	1	720.000,00	CMP	Metoprolol succinato 50 mg. Comprimido.	R\$ 0,4300

Ata:99/2021
Pregão 21/2021 Proc. 79090/2020
Data do 09/02/2021
Validade da Ata: 25 de março de 2021 até 25 de março de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor
10.152	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

CNPJ/CPF	81.706.251/0001-98
----------	--------------------

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1	17.900,00	FRC	Ácido fólico 0,2mg/ml solução oral gotas. Frasco 30 ml.	R\$ 4,9700
5	1	12.000,00	FRC	Amoxicilina 50mg/ml associada a clavulanato de potássio 12,5 m	R\$ 10,8300
8	1	6.600,00	AMP	Cloreto de potássio 19,1%. Solução injetável. Ampola 10 ml	R\$ 0,2550
15	1	60.000,00	CMP	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg. Comprimido.	R\$ 0,0499
29	1	25.000,00	FRC	Ibuprofeno 50 mg/ml. Suspensão oral. Frasco 30 ml	R\$ 1,1590

Ata:100/2021
Pregão 21/2021 Proc. 79090/2020
Data do 09/02/2021
Validade da Ata: 25 de março de 2021 até 25 de março de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor
7.653	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF	00.656.468/0001-39
----------	--------------------

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
14	1	18.000,00	BGA	Dexametasona 0,1%. Creme. Bismaga 10 gramas.	R\$ 1,0000
20	1	1.000.000,00	CMP	Espironolactona 25mg. Comprimidos	R\$ 0,1200

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Eletect **
23/11/2021

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:239/2021
Pregão 24/2021 Proc. 75026/2020
Data do 11/02/2021
Validade da Ata: 16 de junho de 2021 até 16 de junho de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor
51.895	FS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

CNPJ/CPF	07.434.746/0001-52
----------	--------------------

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1	1.132,00	UND	JALECO FEMININO.	R\$ 35,4000
4	1	150,00	UND	JALECO FEMININO.	R\$ 56,5000
1	2	250,00	UND	JALECO UNISSEX ODONTOLOGIA.	R\$ 39,2800
4	2	100,00	UND	JALECO MASCULINO.	R\$ 57,0000
1	3	800,00	UND	JALECO MASCULINO.	R\$ 34,5000

Ata:240/2021
Pregão 24/2021 Proc. 75026/2020
Data do 11/02/2021
Validade da Ata: 16 de junho de 2021 até 16 de junho de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor
207.097	REOLON E FILHO LTDA ME

CNPJ/CPF	10.158.847/0001-52
----------	--------------------

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	1	200,00	UND	JALECO FEMININO.	R\$ 36,0953
3	1	150,00	UND	JALECO FEMININO.	R\$ 60,4206
6	1	800,00	UND	Jaleco Unissex Agente Comunitário de Saúde.	R\$ 48,9938
7	1	616,00	UND	Camisa gola polo unissex.	R\$ 33,8000
2	2	100,00	UND	JALECO MASCULINO.	R\$ 38,4594
3	2	100,00	UND	JALECO MASCULINO.	R\$ 58,3691

Ata:241/2021
Pregão 24/2021 Proc. 75026/2020
Data do 11/02/2021
Validade da Ata: 16 de junho de 2021 até 16 de junho de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor
220.914	TOP BRAZIL TEXTIL EIRELI

CNPJ/CPF	13.304.528/0001-04
----------	--------------------

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
5	1	100,00	UND	Colete Agente de Endemias.	R\$ 56,0000
5	2	100,00	UND	Colete Agente de Endemias.	R\$ 56,0000

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Eletect **
23/11/2021

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:79/2021
Pregão 25/2021 Proc. 54206/2020
Data do 11/02/2021
Validade da Ata: 18 de março de 2021 até 18 de março de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor
214.149	A VIEIRA SERVIÇOS

CNPJ/CPF 09.181.312/0001-13

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
11	1	135.000,00	UND	Etiqueta adesiva, tamanho 40x40, papel adesivo fosco 90g/m², in	R\$ 0,0300
23	1	1.200,00	FLS	Folha, medida 100x65, papel sulfite 180g/m², impressão 1x1 cor	R\$ 0,1700

Ata:80/2021
Pregão 25/2021 Proc. 54206/2020
Data do 11/02/2021
Validade da Ata: 18 de março de 2021 até 18 de março de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor
15.852	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

CNPJ/CPF 07.259.843/0001-56

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1	120,00	BLC	Bloco de 50x2 vias, medida 160x170, papel extracopy 56g/m², irr	R\$ 7,8900
2	1	27.500,00	BLC	Bloco de 50x1 via, medida 150x210, papel sulfite 56 g/m², impres	R\$ 1,0300
3	1	150,00	FLS	Folha, medida 210x297, papel sulfite 56g/m², impressão 1x0 cor,	R\$ 1,1200
4	1	6.000,00	UND	Folder, medida 210x297, papel couchê 115g/m², impressão 1x1 c	R\$ 0,0600
13	1	1.200,00	BLC	Bloco de 50x4 vias, medida 210x297, papel extracopy 56g/m², i	R\$ 15,5000
21	1	1.000,00	BLC	Bloco de 50x3 vias, medida 210x297, papel extracopy 56g/m², irr	R\$ 11,9000
24	1	3.000,00	FLS	Folha, medida 117x95, papel sulfite 180g/m², impressão 1x0 cor,	R\$ 0,1400
26	1	180.000,00	UND	Folder, medida 210x297, papel couchê 115g/m², impressão 4x4 c	R\$ 0,0600
34	1	10.000,00	UND	Etiqueta adesiva, tamanho 23x25, papel adesivo fosco 90g/m², in	R\$ 0,5100
39	1	9.000,00	FLS	Etiqueta adesiva, Folha tamaho A4, com no mínimo 18 etiquetas/	R\$ 0,3200
40	1	5.000,00	BLC	Bloco de 50x1 via, medida 210x297, papel sulfite 56g/m², impres	R\$ 2,1500
42	1	12.500,00	BLC	Bloco de 50x1 via, tamanho 105x180, papel sulfite 56g/m², impre	R\$ 0,7000
44	1	14.300,00	BLC	Bloco de 50x1 via, medida 210x297, papel sulfite 56g/m², impres	R\$ 2,0900
45	1	37.500,00	BLC	Bloco de 50x1 via, tamanho 105x180, papel sulfite 56g/m², impre	R\$ 0,6300

Ata:81/2021
Pregão 25/2021 Proc. 54206/2020
Data do 11/02/2021
Validade da Ata: 18 de março de 2021 até 18 de março de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor
219.028	F RICIEMI PUBLICIDADES E EVENTOS KIRELI ME

CNPJ/CPF 09.168.383/0001-86

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
6	1	2.750,00	BLC	Bloco de 50x2 vias, medida 210x297, papel extracopy 56g/m², irr	R\$ 13,8900
12	1	3.600,00	FLS	Folha, medida 210x297, papel sulfite 56g/m², impressão 1x0 cor,	R\$ 0,4200
14	1	150,00	BLC	Bloco de 50x2 vias, tamanho 80x130, papel extracopy 56g/m², irr	R\$ 3,9800
15	1	720,00	BLC	Bloco de 50x3 vias, tamanho 60x150, papel extracopy 56g/m², irr	R\$ 2,9800
20	1	275,00	BLC	Bloco de 50x2 vias, medida 150x210, papel extracopy 56 g/m², in	R\$ 5,4000
36	1	150,00	UND	Livreto,com 4 páginas, medida 210x297, papel sulfite 56g/m², imj	R\$ 2,0000
37	1	1.800,00	FLS	Folha, medida 115x125, papel sulfite 180g/m², impressão 1x0 cor	R\$ 0,1800

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Eletect **
23/11/2021

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:82/2021
Pregão 25/2021 Proc. 54206/2020
Data do 11/02/2021
Validade da Ata: 18 de março de 2021 até 18 de março de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor
24.684	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA

CNPJ/CPF 13.919.051/0001-63

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
43	1	2.870,00	BLC	Bloco de 50x1 via, medida 210x297, papel sulfite 56g/m², impres	R\$ 1,9800

Ata:83/2021
Pregão 25/2021 Proc. 54206/2020
Data do 11/02/2021
Validade da Ata: 18 de março de 2021 até 18 de março de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor
219.839	MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909

CNPJ/CPF 35.295.792/0001-53

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
16	1	29.500,00	FLS	Folha, medida 210x297, papel sulfite 56g/m², impressão 1x0 cor.	R\$ 0,0500
17	1	45.000,00	FLS	Folha, medida 210x297, papel sulfite 56g/m², impressão 1x1 cor	R\$ 0,0500
29	1	1.300,00	BLC	Bloco de 50x1, medida 90x210, papel sulfite 56g/m², impressão 1	R\$ 0,8000

Ata:84/2021
Pregão 25/2021 Proc. 54206/2020
Data do 11/02/2021
Validade da Ata: 18 de março de 2021 até 18 de março de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor
207.667	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA-ME

CNPJ/CPF 14.292.313/0001-75

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
5	1	100,00	FLS	Folha, medida 160x250, papel sulfite 56g/m², impressão 1x0 cor,	R\$ 1,3300
7	1	250,00	FLS	Folha, medida 105x195, papel sulfite 75g/m², impressão 1x1 cor,	R\$ 0,9900
8	1	150,00	FLS	Folha, medida 210x297, papel sulfite 56g/m², impressão 1x0 cor,	R\$ 2,1800
9	1	1.200,00	BLC	Bloco de 50x1 via, medida 110x210, papel sulfite 56g/m², impres	R\$ 1,8800
18	1	40.000,00	FLS	Folha, medida 210x297, papel sulfite 56g/m², impressão 4x4 cor	R\$ 0,0900
22	1	70.800,00	UND	Folder, medida 210x297, papel sulfite 180g/m², impressão 1x1 cc	R\$ 0,1400
27	1	125.000,00	UND	Folder, medida 210x297, papel couchê 115g/m², impressão 4x4 c	R\$ 0,1400

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Eletect **
23/11/2021

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:85/2021
Pregão 25/2021 Proc. 54206/2020
Data do 11/02/2021
Validade da Ata: 18 de março de 2021 até 18 de março de 2022

Cód.	Nome do Fornecedor
143.409	VINICIUS RONCAGLIO - ME

CNPJ/CPF 22.654.822/0001-29

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
19	1	2.100,00	FLS	Folha, medida 297x420, papel sulfite 56g/m², impressão 1x1 cor	R\$ 0,2700
25	1	3.600,00	UND	Livreto,com 4 páginas, medida 210x297, papel sulfite 56g/m², imj	R\$ 0,3200
28	1	50.000,00	UND	Folder, medida 105x225, papel couchê 115g/m², impressão 4x0 c	R\$ 0,0600
30	1	500,00	BLC	Bloco de 50x1, medida 60x60, papel sulfite 56g/m², impressão 1x	R\$ 0,5200
31	1	1.050,00	BLC	Bloco de 50x1, medida 100x205, papel sulfite azul ou branco 56g	R\$ 1,9000
32	1	3.400,00	FLS	Folha, medida 170x120, papel sulfite 180g/m², impressão 1x1 co	R\$ 0,1200
33	1	1.500,00	UND	Folder, medida 210x297, papel sulfite 180g/m², impressão 4x0 cc	R\$ 0,5500
35	1	1.700,00	BLC	Bloco de 50x2, medida 125x200, papel extrcopy 56g/m², impress	R\$ 4,8900
38	1	1.000,00	UND	Cartaz em folha A2 420 x 594 mm, papel couche 115g/m², impre	R\$ 0,8900

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2º AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 027/2021

A Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, torna público que o edital de Pregão Eletrônico 027/2021 – Objeto; AQUISIÇÃO EVENTUAL DE GLP 45 KG E OUTROS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, previsto para o dia 25 de novembro de 2021, sofrerá **SUSPENSÃO**, em sua abertura, até nova publicação, conforme prevê a Lei 8.666/93, para análise de solicitação de impugnação apresentada pela empresa **CIA ULTRAGAZ SA – CNPJ 61.602.199/0257-00**

Ponta Grossa, 23 de novembro de 2021.

ELIANE DE FREITAS

Progeira

AMTT

AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2021, CELEBRADO ENTRE A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E A EMPRESA PEDRO IZAIAS CARNEIRO – ME

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CNPJ: 05.073.426/0001-99

CONTRATADA: PEDRO IZAIAS CARNEIRO - ME

CNPJ: 07.066.672/0001-49

Segundo termo aditivo ao contrato nº 006/2021, que tem como objeto fornecimento para Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, firmado entre as partes acima nominadas em data de 18 de fevereiro de 2021, e conforme protocolo SEI 52246/2021, e Parecer Normativo, no que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de valor contratual de acordo com o índice INPC (IBGE) de junho de 2020 a junho de 2021, no importe de 9.549600%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Os valores do contrato 006/2021 com vigência até 17 de dezembro de 2021, passam a vigorar com valores reequilibrados, conforme tabela abaixo pelo Índice do INPC.

Lote	Descrição	Quant	Valor adquirido	Valor reajustado	Valor total
03	Blazer feminino em cor preta em poly two way	25	150,00	164,32	4.108,00
04	Blazer feminino cor preta	25	150,00	164,32	4.108,00
15	Camisa gola azul royal	30	30,00	32,86	985,80
16	Camisa gola polo manga curta	375	30,00	32,86	12.322,50
16	Camisa gola polo manga longa	375	30,00	32,86	12.322,50
17	Camisa gola polo cinza chumbo feminina	06	30,00	32,86	197,16
17	Camisa gola polo cinza chumbo masculina	09	30,00	32,86	295,74
28	Jaqueta nylon 240	05	145,00	158,85	794,25
					35.133,95

2.2. Valor do contrato de R\$32.075,00 (trinta e dois mil e setenta e cinco reais) passa para o valor de R\$ 35.133,95 (trinta e cinco mil cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)

2.3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.001.04.122.0010.2216 – Manutenção Atividades Depto. Administrativo –AMTT

33.90.30 – Material de consumo

Red: 9 Sub: 23 00 Fonte 1001

23.004.15.451.0088.2219 – Manutenção Atividades Depto Transporte

33.90.30 – Material de consumo

Red: 68 Sub: 23 00 Fonte 1001

23.006.04.122.0010.222 – Manutenção Atividades Depto. Estacionamento Regulamentado – Zona Azul

33.90.30 – Material de consumo

Red: 147 Sub: 23 00 Fonte 510

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas em todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem justas e aditadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ponta Grossa, 18 de novembro de 2021

ROMUALDO CAMARGO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Em conformidade com o contido na Lei Municipal 13.242/2018, informamos alterações na linha Costa Rica, onde iniciará a partir de 29/11/2021. Detalhes da operação seguem em anexo.

COSTA RICA**UTIL**

Terminal	Bairro	Terminal	Bairro
05:30	05:55	13:10	13:35
05:35	06:00	13:28	13:53
06:00	06:25	13:53	14:18
06:18	06:43	14:11	14:36
06:33	06:58	14:36	15:01
06:43	07:08	14:54	15:19
07:01	07:26	15:19	15:44
07:16	07:41	15:37	16:02
07:26	07:51	16:02	16:27
07:44	08:09	16:20	16:45
07:59	08:24	16:45	17:10
08:09	08:34	17:03	17:28
08:27	08:52	17:28	17:53
08:52	09:17	17:46	18:11
09:10	09:35	18:11	18:36
09:35	10:00	18:29	18:54
09:53	10:18	18:54	19:19
10:18	10:43	19:12	19:37
10:36	11:01	19:44	20:09
11:01	11:26	19:55	20:20
11:19	11:44	20:38	21:03
11:44	12:09	21:28	21:53
12:02	12:27	22:18	22:43
12:27	12:52	23:08	23:33
12:45	13:10		

PORTARIA Nº 58/2021

De 23/11/2021

O Senhor Romualdo Camargo, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, no exercício das atribuições na Lei Municipal 8432/2005.

RESOLVE

Art.1º- Estabelecer os fiscais da AMTT, com o seguinte membro:

Silvana de Freitas Severiano
Ponta Grossa, 23 de novembro de 2021.

Romualdo Camargo
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

1º ADITIVO AO CONTRATO 046/2021

PERMITENTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.
PERMISSIONÁRIA: GRACIOSA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica suspenso o contrato de Permissão De Uso nº 046/2021 realizado com a permissionária GRACIOSA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, que tem como objeto a utilização do Guichê nº 12 do Terminal Rodoviário, pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir de 08/11/2021.

ROMUALDO CAMARGO
PRESIDENTE DA AMTT

CÂMARA MUNICIPAL

DIVERSOS

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA 24/11/2021 - SESSÃO ORDINÁRIA

EM REGIME DE URGÊNCIA

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei Ordinária nº 314/2021:

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 249.321,00, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável

EM SEGUNDA DISCUSSÃO**DO PODER EXECUTIVO**

Projeto de Lei Ordinária nº 192/2021:

Cria a Agência de Inovação e Desenvolvimento de Ponta Grossa.

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei Ordinária nº 193/2021:

Cria a Secretaria Municipal de Cultura.

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei Ordinária nº 195/2021:

Extingue a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, atribui o serviço de fiscalização do trânsito e do Estar para a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública e o serviço de fiscalização do transporte coletivo e individual de passageiros para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

DO VEREADOR DIVO

Projeto de Lei Ordinária nº 280/2021:

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor MARIO CEZAR MARTINEZ FILHO.

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei Ordinária nº 296/2021:

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.514.365,72, e dá outras providências.

DO VEREADOR DANIEL MILLA FRACCARO

Projeto de Lei Ordinária nº 297/2021:

Promove alterações na Lei nº 7.170, de 05/05/2003, conforme específica.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO**DO VEREADOR PAULO BALANSIN**

Projeto de Lei Ordinária nº 201/2021:

Denomina de JOÃO DOMINGOS DALLS CARBONAR, a Rua nº 13 do Loteamento ECO PARK Pilaõ de Pedra, Bairro Neves, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação em apenso
COSPPTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei Ordinária nº 295/2021:

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 407.000,00, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 23 de novembro de 2.021.

Ver. DANIEL MILLA FRACCARO

Presidente

Ver. Dr. ERICK

1º Secretário

Câmara Municipal de Ponta Grossa**RESUMO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2021**

Processo: 044/2021

Emissão: 18/11/2021

Data da abertura das propostas: 07/12/2021 Horário: 14:00hs

Local: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Pregoeira: SILVANA SOUZA

A **Câmara Municipal de Ponta Grossa - Estado do Paraná** torna público que na Sala do Plenário do prédio da Câmara Municipal de Ponta Grossa, situado na Avenida Visconde de Taunay, 880, nesta cidade, realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO na forma PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, nos moldes da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, todas com as alterações posteriores e legislação correlata, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TROCA DA COBERTURA DE POLICARBONATO INSTALADA NA ENTRADA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observadas as discriminações previstas no Termo de Referência.

O valor máximo admitido para o pregão é de **R\$ 138.226,67 (Cento e trinta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.16.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Maiores esclarecimentos do presente edital, poderão ser obtidos junto à Pregoeira, no horário das 13 às 18 horas, no prédio da Câmara Municipal de Ponta Grossa, situado na Avenida Visconde de Taunay, 880 – Ponta Grossa – PR.- Contato: (42) 3220-7142

E-mail: licitacao@pontagrossa.pr.leg.br / pregao@pontagrossa.pr.leg.br

Ponta Grossa, 18 de novembro de 2021.

Vereador DANIEL MILLA FRACCARO

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

Câmara Municipal de Ponta Grossa**RESUMO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2021**

Processo: 045/2021

Emissão: 22/11/2021

Data da abertura das propostas: 07/12/2021 Horário: 16:00hs

Local: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Pregoeira: SILVANA SOUZA

A **Câmara Municipal de Ponta Grossa - Estado do Paraná** torna público que na Sala do Plenário do prédio da Câmara Municipal de Ponta Grossa, situado na Avenida Visconde de Taunay, 880, nesta cidade, realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO na forma PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, nos moldes da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, todas com as alterações posteriores e legislação correlata, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto: 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL DE MANUTENÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Edital e observadas as discriminações previstas no Termo de Referência.

2. Os valores máximos admitidos para os lotes do pregão são:

Lote 01 - R\$ 2.011,08 (dois mil, onze reais e oito centavos).
Lote 02 - R\$ 992,26 (novecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos).
Lote 03 - R\$ 157,80 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
Lote 04 - R\$ 2.373,13 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e treze centavos).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.30.28.00 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
3.3.90.30.42.00 - FERRAMENTAS
3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
3.3.90.30.26.00 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Maiores esclarecimentos do presente edital, poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro, no horário das 13 às 18 horas, no prédio da Câmara Municipal de Ponta Grossa, situado na Avenida Visconde de Taunay, 880 – Ponta Grossa – PR.- Contato: (42) 3220-7142

E-mail: licitacao@pontagrossa.pr.leg.br / pregao@pontagrossa.pr.leg.br

Ponta Grossa, 22 de novembro de 2021.

Vereador DANIEL MILLA FRACCARO

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa